

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

DELIBERAÇÃO Nº 009/2014
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
3ª CÂMARA – ENGENHARIAS
EM 09 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre recurso de Keity Martins da Rosa contra decisão do Conselho da Escola de Engenharia relativa à solicitação de quebra de pré-requisitos para disciplinas do curso de Engenharia Civil Empresarial.

A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 3ª Câmara do COEPEA - CÂMARA DAS ENGENHARIAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 09 de julho de 2014, em conformidade ao constante no processo nº 23116.003467/2014-13

DELIBERAM:

Art. 1º Negar provimento ao recurso de Keity Martins da Rosa contra decisão do Conselho da Escola de Engenharia relativa à solicitação de quebra de pré-requisitos para as disciplinas Mecânica Estrutural II, Sistemas de Estruturas em Aço e Madeira e Projeto de Graduação em Engenharia Civil Empresarial do curso de Engenharia Civil Empresarial.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor nesta data.

Profª. Drª. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

Prof. Dr. Jeferson Ávila Souza
PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO COEPEA
CÂMARA DAS ENGENHARIAS